



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N.º 009/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de **SOBRADINHO**, seguindo as disposições dos Editais n.ºs. 001/2016 e subsequentes, que regulamentam a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, resolve tornar público o resultado do **JULGAMENTO AOS RECURSOS** impetrados por candidatos em relação ao Resultado Parcial Classificatório para os **CARGOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO**:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

MERENDEIRA

RECURSO: 072/2016

INSCRIÇÃO: 095-B

RECORRENTE: SILEIDE MARIA DOS SANTOS

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência – recontagem

PROCEDENTE.

Assiste razão o recurso devendo ser pontuada com 20 meses, vez que a experiência estava acrescida em sua documentação.

RECURSO: 081/2016

INSCRIÇÃO: 205-B

RECORRENTE: VERA LÚCIA DA SILVA

Pedido: Revisão de Títulos

IMPROCEDENTE.

Os títulos a serem pontuados deveriam ser acrescidos no momento da inscrição, não sendo oportuno a apresentação em sede de recurso, logo, não assiste razão, sendo o recurso tido como **IMPROCEDENTE**.

RECURSO: 038/2016

INSCRIÇÃO: 367B

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Pedido: Revisão sobre escolaridade e experiência

PROCEDENTE

A recorrente comprovou a escolaridade necessária para o cargo, sendo pontuado os títulos e a experiência preteridas anteriormente na avaliação, com 15 (quinze) meses de experiência e 40 (quarenta horas) de títulos, sendo o presente **RECURSO PROVIDO**.

RECURSO: 071/2016

INSCRIÇÃO: 041B

NOME: LUCIVÂNIA FELICIANO DA SILVA

Pedido: Revisão de Títulos e Experiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PARCIALMENTE PROCEDENTE.

A recorrente solicita a revisão de títulos, sendo que, esta se quer os apresentou na fase de inscrição, não havendo possibilidade de tal revisão.

No que tange à experiência, esta foi recontada e vai de 37 (trinta e sete) meses para 49 (quarenta e nove) meses.

Assim, considera-se parcialmente procedente o RECURSO.

RECURSO: 006/2016

INSCRIÇÃO: 054-B

ANGELA DOS SANTOS MORAIS

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de comprovação de escolaridade.

PROCEDENTE.

Assiste razão a recorrente, devendo ser acrescido 1 (um) ponto relativo à escolaridade, bem como, devendo ser considerada a experiência outrora apresentada de 01 (um) ano. Deste modo, acata-se o **RECURSO**, devendo ser reparada a nota da requerente.

RECURSO: 062/2016

INSCRIÇÃO: 353B

RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA PIRES DE SOUZA

Pedido: Da eliminação por ausência de experiência

IMPROCEDENTE.

A candidata se inscreveu para o cargo de Merendeira, não tendo comprovado no ato de inscrição, a experiência para o exercício da função, apresentou recurso solicitando a mudança de cargo para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e ainda, solicitando a verificação do tempo de experiência.

Nos termos do item 3.9 do Edital 01/2016 a candidata não poderá proceder a alteração da inscrição ou do cargo.

RECURSO IMPROVIDO. Candidata eliminada nos termos do item 3.9 e 4.2 do Edital 01/2016.

RECURSO: 061

INSCRIÇÃO: 263-B

RECORRENTE: ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de comprovação de escolaridade e experiência

PROCEDENTE.

A recorrente merece razão por haver comprovado, em fase recursal, a experiência, em 24 meses, e a escolaridade mínima necessária, devendo, inclusive ser acrescido 01 (um) ponto por possuir nível médio. Neste termos, DEFERE-SE.

RECURSO: 008/2016

INSCRIÇÃO: 092A

RECORRENTE: AGNALVA ALVES DE OLIVEIRA

Pedido: Revisão de eliminação por não comprovação de tempo de experiência

IMPROCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

A recorrente alega possuir experiência, mas não acostou aos autos a comprovação, trazendo apenas um extrato previdenciário que não menciona sequer o cargo. Não havendo reparo a ser realizado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECURSO: 083/2016

INSCRIÇÃO: 169B

RECORRENTE: CLARICE DA SILVA SANTOS

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de experiência

PROCEDENTE EM PARTE.

A candidata apresentou somente na fase de recurso documentos comprobatórios de tempo de experiência, sendo-os: 1 – Declaração da Escola Municipal Tia Rita, correspondente ao período de julho a outubro de 2012; 2 – Declaração do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sobradinho correspondente ao período de 28 de março de 2012 a 10 de outubro de 2015.

A candidata apresentou ainda, na fase do recurso, 04 (quatro) Certificados para serem computados como títulos, totalizando 130h.

No que refere-se aos títulos o RECURSO é improcedente, vez que não fora objeto de recurso e, ainda, em razão do disposto do item 3.9 do Edital 01/2016, ou seja: “ Após inscrição não se admite que sejam incluídos novos documentos”.

No que concerne ao tempo de serviço, verificou-se que há duas (02) Declarações REPLICADAS, quanto ao período de serviços (Escola Tia Rita e Prefeitura). A Comissão considerou apenas a Declaração da Prefeitura; e ainda; foi acrescentada Declaração do Colégio Motiva.

RECURSO CONSIDERADO PROCEDENTE EM PARTE, devendo ser considerado para efeito de tempo de serviços as Declarações da Prefeitura Municipal de Sobradinho e Colégio Motiva, totalizando 18 (dezoito) meses, logo, acrescentar à pontuação da candidata os 18 meses no item tempo de experiência.

RECURSO: 041

INSCRIÇÃO: 134B

ROSINEIDE ALVES DE PONTES

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE.

A candidata apresentou na fase de recurso Declaração de Experiência de trabalhos desenvolvidos na Creche Iêda Barradas Carneiro, equivalente à 03 (três) meses. RECURSO DEFERIDO devendo acrescentar 03 (três) meses na pontuação tempo de serviços.

RECURSO: 035

INSCRIÇÃO: 318-B

ESTER JOAQUIM DOS SANTOS LIMA

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de comprovação de experiência e de escolaridade.
RECURSO DEFERIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

A candidata não apresentou no ato da inscrição documentos comprobatórios de tempo de serviço e de escolaridade.

A candidata somente apresentou na fase de recurso documentos comprobatórios de possuir escolaridade mínima para o exercício do cargo (Declaração escolar) e, comprovante de experiência (CTPS), referente a contratos totalizados em 21 (vinte e um) meses.

Deve a Comissão acrescenta ao tempo de experiência 21 (vinte e um) meses e considerar o item escolaridade mínima.

RECURSO: 030

INSCRIÇÃO: 348-B

MARIA CAVALCANTE SILVA

Pedido: Revisão de Eliminação por ausência de comprovação de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE .

A candidata apresentou na fase de recurso Declaração e Tempo de Serviço, fornecida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, equivalente a 44 (quarenta e quatro) meses.

Observa-se que a mesma havia comprovado através da CTPS que era trabalhadora rural no período de 21/09/2015 a 22/10/2015 (um mês).

DECISÃO: Acrescentar ao tempo de experiência 45 (quarenta e cinco) meses.

RECURSO: 028

INSCRIÇÃO: 254-B

LINDINALVA DA SILVA PEREIRA

Pedido: Revisão de notas (pontos) e revisão de experiência.

PROCEDENTE EM PARTE.

Recurso PROCEDENTE em relação à revisão da experiência, DEVENDO SER CORRIGIDO o tempo para 22 (vinte e dois) meses.

RECURSO: 026

INSCRIÇÃO: 331-B

VALDELICE SALDANHA DE OLIVEIRA SOUZA

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de Experiência.

IMPROCEDENTE.

improcedente, vez que, a Declaração apresentada na fase de recurso é do mesmo órgão empregador e consta o mesmo tempo de serviço apresentado no ato de inscrição. Não havendo nada a acrescentar INDEFERE-SE o pedido.

RECURSO: 019

INSCRIÇÃO: 034-B

GINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SANTOS

Pedido: Recorre da Eliminação por não apresentação de documentos (Escolaridade)

Embora a requerente tenha efetuado o pedido de revisão e forma equivocada, posto que, a mesma foi considerada INAPTA nos termos do item 1.3.4 do Edital 01/2016, a Comissão verificou equivoco na totalização de tempo de experiência, devendo ser corrigido de 18 (dezoito) meses para 29 (vinte e nove) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Defere-se parcialmente o pleito. Contudo, verifica-se que a mesma continua INAPTA nos termos do item 1.3.4 do Edital 01/2016, vez que, mesmo com a correção do tempo de experiência a candidata não atingiu a nota mínima (1,5) para ser habilitada para a III^a (terceira) fase (Entrevista).

RECURSO: 009/2016

INSCRIÇÃO: 032^a

MARIA AUXILIADORA SILVESTRE DA SILVA

Pedido: Revisão de Eliminação por ausência de comprovação de escolaridade para o cargo e comprovação de tempo de Experiência.

Somente na fase recursal a candidata apresentou comprovação de possuir escolaridade mínima, atendendo a condição para o exercício do cargo. Porém, observou-se que mesmo atendendo o requisito escolaridade, a candidata permanece INEPTA por não atingir a pontuação mínima de 1,5 para ser classificada para a próxima fase nos termos do item 1.3.4 do Edital 02/2016.

RECURSOS PROCEDENTE EM PARTE. CANDIDATA ELIMINADA.

RECURSO: 077

INSCRIÇÃO: 113-B

SUELÍ ALVES DA SILVA

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

RECURSO PROCEDENTE E DEFERIDO

A candidata apresentou na fase de recurso documentação complementar comprovando possui maior tempo de experiência, devendo ser acrescido aos (30) trinta meses já computados, mais 72 (setenta e dois meses) comprovados na fase do recurso.

GUARDA PATRIMONIAL

RECURSO: 001

INSCRIÇÃO: 110^a

MAX WENDEL FREIRE PENHA

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

RECURSO PROCEDENTE.

O recorrente apresentou na fase recursal comprovação de experiência que o habilita a concorrer ao cargo, comprovando 26 (vinte e seis) meses, sendo procedente o RECURSO.

RECURSO: 011

INSCRIÇÃO: 243

EDMILSON DE LIMA ALVES

Pedido: Retificação de Nome

PROCEDENTE.

O recorrente ingressa com o presente afim de corrigir erro de digitação, onde a grafia de seu nome foi equivocadamente atribuída. Deste modo, DEFERE-SE a substituição “ **EDMILSON DE SENA ALVES**” para **EDMILSON DE LIMA ALVES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

RECURSO: 012/2016

INSCRIÇÃO: 091^a

ANTONIO ALVES PEREIRA

Pedido: Revisão da eliminação por ausência de experiência.

PROCEDENTE.

Assiste razão o recorrente, considerando que neste momento comprova a experiência profissional contabilizando período superior a 170 (cento e setenta meses), tendo como carga horária 170h (títulos), não contabilizadas anteriormente por conta da inicial reprovação.

RECURSO: 014

INSCRIÇÃO: 199B

ROZINALDO LIMA DE SOUZA

Pedido: Solicitação de retificação de nome

PROCEDENTE.

Defere-se o pedido de retificação do nome, tendo em vista que ao invés de “ **ROSINALDO NONATO DE SOUSA** ” deve-se constar: “ **ROZINALDO LIMA DE SOUZA** ” .

RECURSO: 055

INSCRIÇÃO: 171B

ALONSO JOSE DA SILVA

Pedido: Revisão de Tempo de desclassificação por ausência de Experiência.

PROCEDENTE

O recorrente apresenta a comprovação de experiência, comprovando o período de 34 (trinta e quatro) meses. Sendo PROCEDENTE O RECURSO.

RECURSO: 020

INSCRIÇÃO: 357-B

JOSIVAN ALVES DA SILVA

Pedido: Revisão de Tempo de eliminação por não atingir a nota mínima.

IMPROCEDENTE.

O Candidato não obteve a nota mínima necessária para ser submetido à fase da entrevista técnica, logo, não há reparo a ser feito diante do presente Recurso. Oportunamente defere-se a alteração do nome, modificando de “**JOSIVAN**” para **JARIVAN**.

RECURSO: 022

INSCRIÇÃO: 396

JAILSON DE SOUZA ANJOS

Pedido: Revisão de eliminação por não apresentação de documentos e comprovação de Tempo de Experiência – recontagem

PROCEDENTE.

O recorrente apresenta em fase de recurso a comprovação de escolaridade, devendo lhes ser conferido 01 (um) ponto. RECURSO PROCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

RECURSO: 076

INSCRIÇÃO: 107-B

JOELSON DE SOUZA FRANÇA

Pedido: Solicitação de retificação do nome.

PROCEDENTE.

Considerando o pedido de retificação do nome, este deve constar: “**JOELSON DE SOUZA FRANÇA**” ao invés de: “**JOELDON DE SOUZA FRANÇA**”.

RECURSO: 085

INSCRIÇÃO: 198-A

LUIZ CLÉSIO CARVALHO FERREIRA

Pedido: Revisão da eliminação por ausência de Experiência.

PROCEDENTE.

O candidato comprovou 01 (um) mês na Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA (Dezembro 2015). Título = 200 horas, e, Escolaridade 2º grau completo. DEFERIDO.

RECURSO: 033

INSCRIÇÃO: 233^a

VILSON DE SOUZA RODRIGUES

Pedido: Revisão de eliminação por ausência de experiência.

IMPROCEDENTE.

O candidato apresentou na fase do recurso Declaração idêntica a que apresentou na fase de inscrição, constando 32 meses de experiência.

DA DECISÃO: O candidato não apresentou comprovante de escolaridade mínima para o cargo, não apresentou títulos, e, o seu resultado consta como INAPTO, por não atingir a pontuação mínima nos termos do item 1.3.4 do Edital 02/2016. RECURSO IMPROCEDENTE.

RECURSO: 037

INSCRIÇÃO: 204

EDINARIO NOGUEIRA DE SOUZA

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

PROCEDENTE.

Recurso provido mediante documentos acostados aos autos. Acrescentar 11 (onze) meses. Proceda-se a retificação do nome “EDIMARIO” para “EDINÁRIO”

RECURSO: 025

INSCRIÇÃO: 202A

CARLOS SANTANA EVANGELISTA ALVES

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência e escolaridade

PROCEDENTE.

O presente está habilitado, tendo apresentado a documentação probante, devendo ser contabilizado (acrescido) mais 112 (cento e doze) meses ao tempo de experiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR DE DISCIPLINA

RECURSO: 044

INSCRIÇÃO: 329-B

ROSILDA FARIA DE SOUZA

Pedido: Revisão de Nota atribuída a Experiência.

PROCEDENTE.

Quanto a experiência a candidata supriu a omissão da ausência de comprovação constatada no ato da inscrição, apresentando comprovação de 69 (sessenta e nove) meses de trabalho (experiência) na função pretendida.

A candidata apresentou comprovante de escolaridade. RECURSO PROVIDO.

RECURSO: 021

INSCRIÇÃO: 154A

LINDIVÂNIA MARIANO DE SOUZA

Pedido: Revisão de Nota atribuída à Escolaridade

RECURSO IMPROCEDENTE.

A pontuação de escolaridade (ensino médio) foi computada, os títulos foram computados, sendo atribuída a nota máxima, ou seja, 3,0 (três) pontos para a soma de escolaridade mais a soma de títulos, conforme Edital 01/2016.

RECURSO: 074

INSCRIÇÃO: 336A

ALZENI GOMES DA SILVA GALDINO

Pedido: Revisão da nota atribuída a Experiência

PROCEDENTE EM PARTE.

A candidata recorrente apresentou Declaração de que exerce atividade de docente na Escola Sabatina da Igreja Adventista do Sétimo dia de Sobradinho.

Ocorre que não consta nos termos da legislação educacional vigente nenhum registro da referida escola no Conselho de Educação, logo, o ensino ministrado é, supostamente, informal e a jornada desprendida não é realizada nos termos da legislação do trabalho; devendo ser desconsiderado para fins de aferição de experiência profissional.

A candidata apresentou Declaração da Escola Novo Horizonte, sendo ACATADO o tempo apresentado de 23 (vinte e três) meses.

RECURSO PROVIDO EM PARTE devendo ser corrigido o tempo de serviço para 23 meses.

RECURSO: 057

INSCRIÇÃO: 273 B

JACQUELINE LIMA DE MENEZES

Pedido: Revisão de pontuação de ausência de Tempo de Experiência

RECURSO PROCEDENTE.

Corrigir tempo de serviço de 18 (dezoito) meses para 23 (vinte e três) meses.

RECURSO: 015

INSCRIÇÃO: 052-B

MACIENE ALVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Pedido: Revisão de experiência e Títulos

PROCEDENTE EM PARTE.

Corrigir tempo de experiência para 15 (quinze) meses. Quanto aos títulos apresentados na fase do recurso, devem ser desconsiderados nos termos do item 3.9 do Edital.

RECURSO: 069

INSCRIÇÃO: 058A

EVANGÉLICA CARDELA DOS SANTOS

Pedido: Revisão de Nota de Experiência e Títulos.

IMPROCEDENTE (INDEFERIDO).

Em relação ao tempo de experiência os documentos apresentados na fase de recurso são os mesmos apresentados na fase de inscrição, não acrescentado nada ao tempo de serviço. Em relação à revisão de títulos não há de ser considerados os títulos acrescido na fase do recurso nos termos do item 3.9 do Edital. Recurso improvido.

RECURSO: 051

INSCRIÇÃO: 094-B

VIRLÂNIA DE SÁ SANTOS

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência e pontuação atribuída a escolaridade e títulos.

PROCEDENTE DEFERIDO.

Assiste razão o recurso, nos seguintes termos:

Escolaridade (Ensino médio) equivalente a 01 (um ponto).

Experiência – 24 (vinte e quatro) meses.

Títulos = a 14 horas.

RECURSO: 082

INSCRIÇÃO: 013^a

ALYNE CRYSTINER OLIVEIRA MAURÍCIO

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência e títulos.

PROCEDENTE EM PARTE.

Experiência: Deferido. Acrescentar mais 10 (dez) meses.

Títulos: Apresentou 04 (quatro) títulos, porém sem carga horária explicitada – INDEFERIDO, RECURSO PROVIDO EM PARTE, atendendo tão somente ao item Experiência.

RECURSO: 084

INSCRIÇÃO: 224

JACIRA RODRIGUES DE SOUZA

Pedido: Nome não conta da Relação. Requer revisão e atribuição de notas.

PROCEDENTE.

Assiste razão o recurso. A OMISSÃO do nome da candidata deve ser suprida, assim como, computada as notas nos seguintes termos:

Experiência = 10 meses;

Escolaridade = Ensino Médio;

Títulos = 200 horas

Pontuação (classificação) 3,42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

RECURSO: S/Nº

INSCRIÇÃO: 030B

ROSANGELA SILVA DE MELO

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

PROCEDENTE.

Corrigir tempo de experiência para 21 (vinte e um) meses. Da análise documental verificou-se a procedência do pleito conforme documentos acostados na fase de recurso.

RECURSO: 034

INSCRIÇÃO: 050-B

CLICIANE DIAS DE SOUZA

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE.

Deferido o pleito. Acrescentar 1 (dez) meses ao tempo de experiência conforme documentos acostados aos autos na fase de recurso.

RECURSO: 052

INSCRIÇÃO: 018A

SIMONE ALVES DE LEMOS

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE.

Corrigir para 34 meses conforme documentos comprobatórios acostados aos autos na fase de recurso.

RECURSO: 017

INSCRIÇÃO: 340A

GALDENILDES ALVES FERNANDES DE ABREU

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

PROCEDENTE.

Corrigir para 75 (setenta e cinco) meses conforme documentos comprobatórios constantes do processo.

RECURSO: 033

INSCRIÇÃO: 303A

TATIANE LIMA DO NASCIMENTO

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE.

Corrigir tempo para 34 (trinta e quatro) meses conforme documentos constantes do processo.

RECURSO: 089

INSCRIÇÃO: 244B

MARIEANE PACHECO DOS SANTOS

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

PROCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Deferido em conformidade com documentos constantes do processo apresentados na fase de recurso. Corrigir experiência para 89 (oitenta e nove) meses. Quanto aos títulos RECURSO INDEFERIDO vez que, apresentados a posteriori à fase de inscrição.

RECURSO: 056

INSCRIÇÃO: 389B

JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE.

Corrigir tempo para 22 (vinte e dois) meses conforme documentos apresentados na fase de recurso.

RECURSO: 010

INSCRIÇÃO: 344B

CLEUBER DE OLIVEIRA

Pedido: Revisão de Tempo de serviço (Experiência).

IMPROCEDENTE.

O candidato é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, no cargo de Operador de Informática; tendo apresentado documento de comprovação de ter ingressado com Licença sem Vencimentos. No tocante ao cargo pretendido no REDA (Auxiliar de Disciplina) as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de disciplina foram consideradas pela Banca Examinadora quando lhe atribuiu nota referente ao item “Apóio Administrativo alínea “e”). As demais funções apresentadas no recurso, desenvolvida pelo servidor, ocorreram no mesmo período que foram desenvolvidas as atividades como auxiliar de alunos – O aluno no uso de suas tecnologias (PROINFO e SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL). Período equivalente à 12 (doze) meses. Nesse sentido as atividades consideradas foram tão somente as que guardem relação com o cargo de Auxiliar de disciplina.

RECURSO: 043

INSCRIÇÃO: 055A

ADRIANA PAULA HIGINO COSTA

Pedido: Revisão de Eliminação por não comprovação de Escolaridade.

RECURSO INDEFERIDO

A candidata juntou em fase de recurso comprovante de escolaridade dizendo que cursou a 7^a e 8^a série, porém não consta comprovação de que a mesma concluiu o Ensino Fundamental. Em contato com a Diretora da Escola Paulo Pacheco e com a servidora que redigiu a Declaração da servidora as mesmas informaram que a aluna não concluiu o Ensino Fundamental. RECURSO INDEFERIDO. A Candidata não cumpriu o disposto no item 2.3 do Edital 01/2016.

RECURSO: 039

INSCRIÇÃO: 204A

WILDNA MIRTHERS SANTOS DE MENEZES

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência

IMPROCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

A candidata não apresentou na fase de inscrição e na fase de recurso comprovação de habilitação mínima para o exercício do cargo. INDEFERIDO RECURSO por não suprir o disposto no item 2.3 do Edital 01/2016.

RECURSO: 079

INSCRIÇÃO: 358-B

RAQUEL ROCHA DE OLIVEIRA PAES XAVIER

Pedido: Revisão de Eliminação por não comprovação de Escolaridade.

PROCEDENTE.

A recorrente apresentou tão somente na fase de recurso comprovação de escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme Edital 01/2016. RECURSO DEFERIDO, atualizando a partir do deferimento os demais quesitos a serem avaliados, sendo-os:

Experiência = 16 (dezesseis) meses;

A recorrente não apresentou títulos

Candidata permanece INAPTA conforme item 1.3.4 do Edital.

RECURSO: 048

INSCRIÇÃO: 251-B

ENILZA SANTOS DA PAZ

Pedido: Revisão de Tempo de Experiência.

PROCEDENTE E DEFERIDO.

A candidata em fase de recurso apresentou documentos que comprovam experiência a mais do tempo anteriormente atribuído, devendo ser corrigido o tempo atribuído de 10 (dez) meses para 16 (dezesseis) meses..

Prefeitura Municipal de Sobradinho, Bahia, 04 de fevereiro de 2016.

Adriana Oliveira de Lima
Presidente

Joselito Santos Macedo
Membro

José Flávio Mendes Maia
Membro

Joselita Almeida Campos Fonseca
Membro

Maria José da Silva Semente
Membro

Valdemir Ferraz da Costa
Membro